



Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de  
Educação, Ciência e Cultura  
Deputado Abel Baptista


SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
242/8ª - CECC/2012	23/05/2013	Nº: 6141 ENT.: 6051 PROC. Nº:	17/12/2013

**ASSUNTO:** Resposta ao pedido de informação referente à Petição n.º 259/XII/2ª - iniciativa de Ivo Miguel Barroso Pêgo e Madalena Filipa Cerqueira Afonso Homem Cardoso “Pela desvinculação de Portugal ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990”.

Encarrega-me a Senhora Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar, para os devidos efeitos, cópia do ofício n.º 6580, datado de 16 de dezembro, oriundo do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, relativo ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

  
Marina Resende

*Ministério dos Negócios Estrangeiros*

*Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros*

2013-12-16

GMENE 006580

Exm<sup>a</sup> Senhora  
Dra. Marina Resende  
Chefe do Gabinete de S. Exa. a  
Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares  
e da Igualdade

**Assunto:** Petição n.º 259/XII/2.<sup>a</sup> – iniciativa de Ivo Miguel Barroso Pêgo e Madalena Filipa Cerqueira Afonso Homem sobre “Pela desvinculação de Portugal ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990”

*Caro Senhor,*

Em resposta às questões colocadas na Petição n.º 259/XII/2.<sup>a</sup>, encarrega-me S. Ex<sup>a</sup> o Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de transmitir o seguinte:

O Acordo Ortográfico de 1990 (AO90) enquadra-se num historial de convenções entre diferentes países, cujo início remonta a 1931 e a 1933, anos em que respetivamente Portugal e o Brasil, as duas nações que então tinham o português como língua oficial, aplicaram o “Acordo Ortográfico” a que tinham chegado através de transigências mútuas, no sentido de aproximar o que a Reforma Ortográfica de 1911 havia distanciado; os acordos subsequentes, ainda entre Portugal e o Brasil (a adoção pelo Brasil em 1942 do Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, instrumento que vigorava em Portugal havia dois anos; os de 1945, 71 e 73) foram sendo acertados e implementados naqueles dois países.

As independências nacionais da Guiné-Bissau, de Moçambique, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Angola introduziram a necessária complexidade ao processo linguístico. Cada uma daquelas novas nações adotava como língua oficial o português, o que implicava reconsiderar anteriores decisões políticas sobre a língua. A independência de Timor-Leste, já em 2002, gerou novo – legítimo e necessário – momento de repensar dos acordos entre os países de língua oficial portuguesa.

*Ministério dos Negócios Estrangeiros*  
*Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros*

Para lá das vicissitudes dos novos processos de nacionalidades, não é alheio o fator da democratização da escolaridade e do aumento da alfabetização, em cada um dos países em causa, à dinâmica dos acordos que têm como objeto a língua portuguesa.

O AO90 é, portanto, a declinação mais recente do esforço, de várias nações que partilham a mesma língua oficial, em direção a um entendimento comum que resulte numa ortografia acordada, conhecida e adotada em todos eles. (E não, como por vezes erroneamente se enuncia, em direção à unificação ou à eliminação de diferenças e especificidades nacionais.) É um importante instrumento de união internacional, de conjugação de um bloco linguístico, cuja forma linguística externa representa a união de interesses comuns, não só em isoladas vertentes linguísticas, científicas, económicas e culturais, mas do conjunto destes aspectos perante a globalidade de países no mundo. Acresce a relevância de se tratar um acordo *ortográfico*, restringido à norma de utilização escrita da língua, o que não pretende nem pode ferir as particularidades nacionais, regionais e locais, características da riqueza de cada lugar, região ou país.

Após a sua assinatura, em 1990, pelos então sete países de língua portuguesa, e perante sucessivas mudanças de cenário da sua natureza (o nascimento da nação timorense, os contextos de guerra em países africanos, para referir talvez as mais determinantes), a aplicação do AO90 aos agora oito países tem sido sujeita ao peso dos acontecimentos históricos que acompanham decisões entre nações de idades, geografias, prioridades e estratégias diferentes. A contextualização e a aplicação de um grande acordo internacional deverão ser medidas pelos critérios e por índices de macro-história. Um acordo respeitante à língua portuguesa, instância com perto de um milénio de existência que, sob várias formas, atravessa significativamente mais do que os cento e três anos que distam da Reforma Ortográfica de 1911, por maioria de razões terá de ser compreendido numa visão abrangente e diacronicamente dilatada.

Em Portugal, o AO90 é a norma ortográfica em aplicação nas escolas do sistema português do ensino básico e secundário desde setembro de 2011. É a norma utilizada nos documentos de órgãos governamentais e estatais desde 1 e janeiro de 2012. O período de transição até à aplicação plena do AO90 no nosso país terminará daqui a 18 meses, em maio de 2015.

*Ministério dos Negócios Estrangeiros*  
*Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros*

Persiste em Portugal, no plano sincrónico, alguma controvérsia, em círculos não generalizados, quanto à aplicação do AO90: apesar de ser a norma de uso predominante na imprensa escrita em papel, na Internet e nos restantes *media*, alguns jornais mantêm o uso da norma anterior. A utilização do AO90 é ampla e pacífica e as diversas consultas aos órgãos de responsabilidade nesta matéria (designadamente, a que o Ministério da Educação e Ciência realizou no final de 2011 junto das escolas, através da Direção Geral de Educação) não revelaram constrangimentos à sua aplicação. As resistências, compreensíveis nesse plano sincrónico, são pontuais.

Em recentes encontros académicos e da sociedade civil, dedicados ao tema da Língua Portuguesa, o debate em torno do Acordo Ortográfico foi notoriamente pacífico. Quer a Conferência "Língua Portuguesa, Sociedade Civil e CPLP", que decorreu a 11 de outubro na Universidade do Algarve, organizada pela Comissão Temática de Promoção e Difusão da Língua Portuguesa da CPLP, quer a II Conferência sobre o Futuro da Língua Portuguesa no Sistema Mundial, organizada pela CPLP e pelo Camões, IP (que decorreu a 29 e 30 de outubro na Faculdade de Letras e na Reitoria da Universidade de Lisboa), ambas abertas à participação da sociedade civil, foram ocasiões em que se comprovou o consensual do AO90, não apenas em Portugal, mas também nos países membros que adotam agora, com as diferentes calendarizações, a norma acordada entre todos.

A II Conferência foi palco da apresentação da versão preliminar do Vocabulário Ortográfico Comum, que está a ser preparado pelo ILTEC, com financiamento de Angola e contributos de todos os países membros, excetuando a Guiné e Timor-Leste. Além disso, está neste momento a ser consolidada, para o Vocabulário Ortográfico Nacional de Portugal, a colaboração entre a Academia das Ciências de Lisboa e o ILTEC. Trata-se, em todos estes casos, de evolução muito positiva na construção dos instrumentos de adoção plena, em todos os países CPLP; trata-se de evidências claras do empenho que todos colocam no cumprimento deste importante acordo internacional.

Houve ainda lugar a apresentações de importantes estudos e projetos, em curso nos vários países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, quer no âmbito linguístico, quer em áreas tão diversas como as economias criativas, a modernização administrativa ou os negócios do petróleo, que evidenciaram, além da necessidade, a urgência da

*Ministério dos Negócios Estrangeiros*  
*Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros*

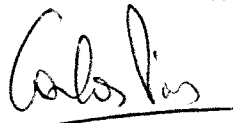
concretização alargada do entendimento ortográfico – para o sucesso de outros acordos, que consubstanciam o bloco da CPLP como uma das potências mais importantes no mundo de hoje.

Uma desvinculação de Portugal de um acordo internacional, conseguido por vontade de todos os países que têm o português como língua oficial, e tendo Portugal como um dos iniciadores do processo de entendimento, afastaria o nosso país de um percurso em direção ao fortalecimento da posição do bloco da CPLP no contexto mundial. Internamente, tal implicaria um drástico retrocesso, no momento crítico de aplicação da norma ortográfica nas escolas, onde alunos e professores, de maneira amplamente generalizada, o utilizam sem sobressaltos; na dinâmica das publicações periódicas ou de outras edições, cuja circulação beneficia da existência deste acordo; na lógica das edições escolares, hoje em utilização em escolas do nosso sistema de ensino, mas igualmente fora de Portugal, em instituições de ensino da língua portuguesa, que recorrem a materiais portugueses para o desenvolvimento dos seus currículos.

Por todo o exposto, e dados os sinais de empenhamento cada vez maior, de todos os países da CPLP, no respeito por este acordo internacional, a conclusão com sucesso deste longo processo constitui um desígnio, não só nacional, mas da própria CPLP, como principal instrumento da afirmação e crescente relevância da língua portuguesa no mundo.

Com os melhores cumprimentos, *e um abraço*

O Chefe do Gabinete



Carlos Pires